



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 074/2010

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 103.842,00 (Cento e três mil oitocentos e quarenta e dois reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.1.056 -	Readequação de Estradas Rio da bulha e Alto São Luiz		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33807	79.342,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31807	6.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	18.500,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>103.842,00</b>

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA
20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0031.1.056 -	Readequação de Estradas Rio da Bulha e Alto São Luiz

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

*[Handwritten signature]*

1. R\$. 79.342,00 - (Setenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2009, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 6.000,00 - (Seis mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "24.71.99.99.14.00 - Convênio 021976-52/2007 - Ministério das Cidades - Readequação de Estradas, Fonte 31807", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:
3. R\$. 18.500,00 - (Dezoito mil e quinhentos reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.004.20.602.0032.2.054 -	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
3.3.90.30.00 288 -	Material de Consumo.....:	01000	18.500,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>18.500,00</b>

Art.4.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

  
 Cyro Fernandes Correa Junior  
 PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 074/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional especial, que será aberto utilizando como recursos para a cobertura e excesso de arrecadação de rubrica e fonte específica, que se verificar no exercício financeiro, em razão de tratar-se de Convenio junto ao Ministério das Cidades com interveniência da Caixa Econômica Federal, para a readequação de estradas vicinais, nas localidades do Alto São Luiz e Rio da Bulha.

É importante ressaltar que são recursos não previstos no orçamento programa em execução, por isso, a solicitação de aprovação de lei específica inclusive a utilização do excesso de arrecadação daquela fonte, como também autorização para a alteração do Plano Plurianual para a inclusão do referido Projeto.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto para a realização da obra, pela sua importância no escoamento de grãos resultante das safras agrícolas daquela região.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO  
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 74/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de crédito para a readequação de estradas vicinais, nas localidades do Alto São Luiz e Rio da Bulha, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Eduardo Graciolli

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves